

GABINETE CONSELHEIRO MARCUS PRESÍDIO

PROCESSO N.º : TCE/0013346/2014
NATUREZA : AUDITORIA E INSPEÇÃO – Acompanhamento de licitações , Contratos e Convênios

ENTIDADE : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR
PERÍODO : 01/01 A 31/08/2014
GESTORES : CÍCERO MONTEIRO DE CARVALHO 10/01 A 17/01/2014
MANUEL RIBEIRO FILHO - 18/01/ A 31/12/2014

RELATOR : CONSELHEIRO NA VACÂNCIA ALMIR PEREIRA

:

RESOLUÇÃO : 023/2015

RETIFICAÇÃO POR DESPACHO

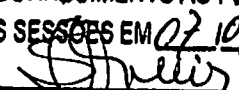
Vistos, etc.

NO ITEM 01 DO CORPO DA RESOLUÇÃO 023/2015, FOI DIGITADO POR EQUÍVOCO O SEGUINTE TEOR: 1) determinar a juntada da presente inspeção às Contas da Secretaria de Infraestrutura -SEINFRA, referentes ao exercício de 2014, nos termos do art. 10 § 5º , I da Lei Complementar nº 005/91(Lei Orgânica deste TCE/BA, quando o nome correto da Pasta seria SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, mantendo-se os demais termos.

Assim, tratando-se de simples incorreção material, conforme autoriza o Art. 37 § 2º da Lei Complementar 005/91, apresenta a presente **RETIFICAÇÃO**, para que venha a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Em 07 de Maio de 2015

Susbt. Cons. Almir Pereira

DEU-SE CONHECIMENTO AO PLENÁRIO.
SALA DAS SESSÕES EM 07/05/15

SEC. GERAL